



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 51 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre feriado de 28 de outubro de 2020"

ADILSON BARROSO OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**.

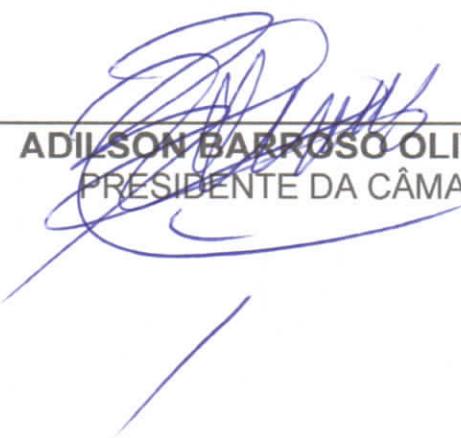
CONSIDERANDO que a data de 28 de outubro de 2020 é dedicada ao dia do "Funcionário Público", e neste ano será em uma quarta feira;

Artigo 1º Fica concedido ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2020, substituindo o dia 28 de outubro dia do "Funcionário Público", conforme decreto da Prefeitura Municipal Nº 067/2020 de 19 de outubro de 2020.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Câmara Municipal de Barrinha, 23 de outubro de 2020.


ADILSON BARROSO OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado e afixado no local de costume na data supra.



DECRETO N°. 067/2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre transferência do Feriado de 28 de outubro de 2020 "Dia do Funcionário Público" e dá outras providências.

MARIA EMILIA MARCARI, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 94, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal e no uso pleno das atribuições que lhe são conferidas por Lei, dispõe:

Considerando que a data de 28 de outubro de 2020 é dedicada ao dia do "Funcionário Público"; e neste ano recairá em uma quarta-feira;

Considerando que referida data é ponto facultativo concedido pelas esferas Federal, Estadual e Municipal, bem como pelos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

Considerando as vantagens conferidas aos cofres públicos municipais promovida pela redução dos custos com o consumo de energia elétrica, entre outros insumos;

Considerando finalmente, que a economia proporcionada com a não abertura de alguns prédios municipais no dia 30 de outubro atende ao interesse público;

D
E
C
R
E
T
A:

Artigo 1º. Especificamente neste ano de 2020, a comemoração do dia "Servidor Público" será transferido para o dia 30 de outubro, sexta-feira, ficando declarado ponto facultativo nas repartições públicas, com exceção as consideradas essências.



Parágrafo único: Os pontos facultativos de que trata este artigo não são considerados para as repartições públicas municipais que, em razão da natureza dos serviços essenciais prestados à comunidade, caracterizados como de relevante interesse público, não podem sofrer qualquer forma de paralisação, interrupção, suspensão ou solução de continuidade, dentre as quais:

- I- Coleta e remoção de lixo domiciliar;
- II- Conselho Tutelar;
- III- Plantão da Vigilância Municipal – Guarda Municipal;
- IV- Pronto-Socorro Municipal;
- V- Velório Municipal.

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em sentido contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Afixe-se e

Cumpra-se.

Barrinha-SP., 19 de outubro de 2020.

MARIA EMILIA MARCARI
Prefeita Municipal

📞 (16) 3943-9400

✉️ prefeitura@barrinha.sp.gov.br

📍 Praça Antonio Prado, 70, Centro, Barrinha/SP

💳 CNPJ: 45.370.087/0001-27